



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº - 02/94

APROVADO EM 14/03/94
14 VOTOS FAVORÁVEIS
2 VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA:

VICENTE KOBAL MEDEIROS, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado - Parque permanente de Exposição "**VEREADOR ODILON JANUÁRIO DA COSTA**", o local de propriedade do Município, localizado na Variante Hamleto Stamato s/n, que vem servindo como recinto para realizações de feiras Citrícolas deste município (FECIB).

ARTIGO 2º - Todos e quaisquer eventos realizado naquele local, terá de ser propagado com o nome ora dado subtraindo assim as siglas de feiras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, contarão com dotações - orçamentárias próprias suplementadas se necessário.



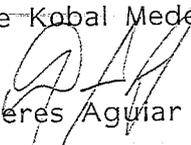
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

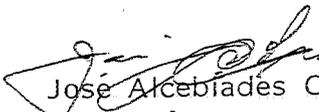
RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Profº. ARNALDO DE ROSSIS GARRIDO, 08 de fevereiro de 1994.


Vicente Kobal Medeiros


Davi Peres Aguiar


Jose Alcebiades Colózio

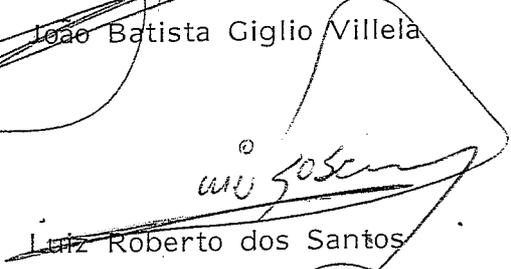

Pedro Leopoldino de Andrade

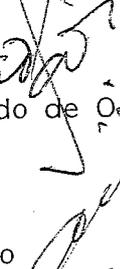

Jesus Camilo Guerreiro


Oswaldo Domingos

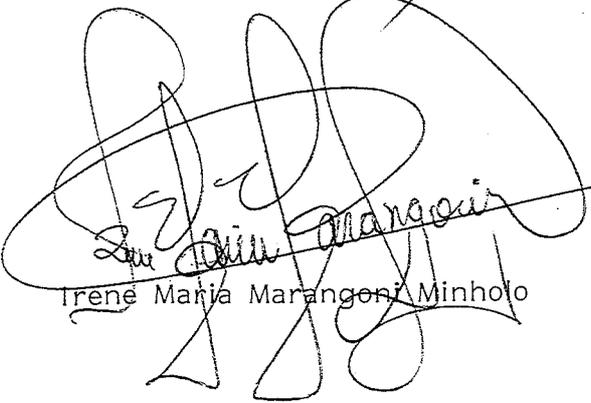

João Batista Giglio Villela


Celso Aparecido de Oliveira


Luiz Roberto dos Santos


Carlos Ribeiro


Luís Antonio Bernardo Couto


Irené Maria Marangoni Minholo


Benedicto Ornellas


Anadir Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O homenageado desde sua vinda para esta cidade se dedicou aos interesses do Município, e principalmente aos mais necessitados.

Odilon Januário da Costa trabalhou na Mineira, que foi sucedida pela Sanderson, e mais tarde pela Frutesp, hoje Coimbra, tendo sempre se pautado pelo -- trabalho, honestidade, honradez e convicção no que fazia.

Enobreceu o Legislativo Municipal por quatro legislaturas, sempre defendendo suas idéias com firmeza e determinação.

A FECCIB é o local onde se realizam feiras citriculas e, o homenageado sempre desempenhou suas funções nessa área, portanto, mais do que justo que seja denominado aquele local com o seu nome.
Sala das sessões, 09 de março de 1994.

G

W. Zoschen